TERMO DE REFERÊNCIA No 002/2017
Contrato por Produto - Nacional

1. Função no Projeto:
Contratação de 2 consultores técnicos para o apoio a disponibilização do conhecimento produzido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) por meio do Portal do Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas – OBID.

2. Antecedentes
O OBID foi criado por meio do Decreto nº 5.912/2006, e sua missão é produzir, reunir, e disseminar informações sobre drogas por meio de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais fundamentados cientificamente. Além disso, por meio do seu portal (www.obid.senad.gov.br) também disponibiliza informações sobre Prevenção e Tratamento para o uso indevidos de drogas, bem como materiais sobre a Política Nacional Sobre Drogas – PNAD.
A divulgação dessas informações tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas.
Essas informações são provenientes da reunião de indicadores-chave que visam identificar e acessar, a partir de variadas fontes de informação dos órgãos públicos e de pesquisas realizadas, os padrões de consumo de drogas no Brasil e em seus estados e municípios, bem como as tendências de consumo e também o surgimento de novas drogas.
Hoje a Secretaria disponibiliza, apenas parcialmente, o conhecimento produzido em projetos científicos, além do acervo produzido no desenvolvimento das atividades globais da Senad, havendo a notória necessidade de selecionar e qualificar a informação produzida para que possa ser mais amplamente ofertada.
Por fim, cabe destacar ainda que esta ação está alinhada aos objetivos do projeto BRA/15/009 – Gestão da Política Nacional sobre Drogas e Desenvolvimento Humano, especificamente ao seu "produto 2 - Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas consolidado como referência nacional em acompanhamento e produção de subsídios para formulação e acompanhamento de políticas sobre drogas no país".

3. Do resultado no PRODOC/PNUD
Produto 2 - Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas consolidado como referência nacional em acompanhamento e produção de subsídios para formulação e acompanhamento de políticas sobre drogas no país

4. Objetivos da consultoria
As consultorias terão como objetivo apoiar a identificação e a consolidação de ferramentas e mecanismos a serem aplicadas dentro dos projetos e pesquisa desenvolvidos/em desenvolvimento pela Senad, bem como a seleção/adequação da informação científica, considerando a necessidade de disponibilização adequada e eficiente dos conteúdos no sítio eletrônico do OBID, amplificando a difusão do conhecimento produzido.

5. Descrição das Atividades

5.1. Mapeamento das necessidades integrativas entre o conhecimento produzido no âmbito dos projetos e sua melhor forma de disponibilização;

5.2 Manejo e organização do acervo de cada projeto indicado pela Secretaria para disponibilização;

5.3 Acompanhamento das ações micro e macro realizadas nos âmbitos dos projetos de pesquisa visando incorporar práticas que facilitem a disponibilização global do conteúdo produzido nos projetos no Portal;

6. Produtos esperados e cronograma

Produtos	**Data prevista para entrega**	**Valor Percentual**
Relatório Inicial –Mapeamento dos projetos de pesquisa já executados pelo OBID apresentando: a) resumo de cada projeto contendo: i) tipo de abrangência do projeto (nacional ou regional) ii) objeto e histórico do projeto; iii) objetivos e resumo do método; iv) prospecção de ações e estratégias para a disponibilização dos projetos considerando a relevância temporal e formato mais adequado vi) conclusões e encaminhamentos (Consultor 1) Mapeamento dos projetos já executados pela Senad a) resumo de cada projeto contendo: i) tipo de abrangência do projeto (nacional ou regional) ii) objeto e histórico do projeto; iii) objetivos e resumo do método; iv) prospecção de ações e estratégias para a disponibilização dos projetos considerando a relevância temporal e formato mais adequado vi) conclusões e encaminhamentos (Consultor 2)	30 dias após o início do contrato	10%
Produto II - Documento técnico contendo diagnóstico a cerca da informação produzida dos projetos de pesquisa com ênfase na categorização dos dados e demais produtos dos projetos com o fito na sua disponibilização na internet (Consultor 1) - Documento técnico contendo diagnóstico a cerca da informação produzida dos projetos da Senad com ênfase na categorização dos dados e demais produtos dos projetos com o fito na sua disponibilização na internet (Consultor 2)	90 dias após o início do contrato	15%
Produto III - - Documento técnico com proposta de matriz de referência para a disponibilização das informações produzidas no âmbito de projetos de pesquisa no Portal do OBID (Consultor 1) - - Documento técnico com proposta de matriz de referência para a disponibilização das informações produzidas no âmbito dos projetos da Senad no Portal do OBID (Consultor 2)	150 dias após o início do contrato	15%
Produto IV	01/06/2017	15%

- Documento técnico proposta de matriz de referência para a disponibilização das informações produzidas no âmbito de projetos de pesquisa no Portal do OBID (Consultor 1) - Documento técnico com proposta de matriz de referência para a disponibilização das informações produzidas no âmbito dos projetos da Senad no Portal do OBID (Consultor 2)		
Produto V - Documento técnico contendo proposta ajustes no acompanhamento e execução dos projetos de pesquisa em andamento considerando a matriz de informação proposta (Consultor 1) - Documento técnico contendo proposta ajustes no acompanhamento e execução dos projetos da Senad em andamento considerando a matriz de informação proposta (Consultor 2)	210 dias após o início do contrato	15%
Produto VI - Matriz para a disponibilização das informações produzidas no âmbito de projetos de pesquisa no Portal do OBID (Consultor 1) - Matriz para a disponibilização das informações produzidas no âmbito dos projetos da Senad no Portal do OBID (Consultor 2)	255 dias após o início do contrato	30%
TOTAL		100%

7. Qualificações profissionais

7.1. *Qualificações Obrigatórias*

7.1.1. Ensino superior completo, com formação na área de Ciências Humanas, Sociais ou da Saúde

7.1.2. Experiência correlata à pesquisa, ensino ou extensão de, pelo menos, um ano;

7.2. *Qualificações Classificatórias*

7.2.1. Doutorado em qualquer área de Ciências Humanas, Sociais ou da Saúde

7.2.2. Mestrado em qualquer área de Ciências Humanas, Sociais ou da Saúde

7.2.3. Pós-graduação na área de drogas

7.2.4. Pós-graduação em qualquer área

7.2.5. Experiência profissional em atividades relacionadas à PNAD/ Políticas Públicas

7.2.6. Proficiência em Inglês – Nível Intermediário ou Avançado;

7.2.7. Experiência com atividade técnico-científica ligada à análise ou revisão de relatórios de pesquisa

7.2.8. Proficiência em Espanhol – Nível Intermediário ou Avançado;

7.2.9. Proficiência em qualquer outra Língua estrangeira (que não Inglês e Espanhol) – Nível Intermediário ou Avançado.

8. Vedação
É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto 5.151 de 22 de julho de 2004.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação
Para participar, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação através do e-mail obid@mj.gov.br:
a) ficha de inscrição disponível no Anexo II deste documento;
b) currículo Vitae completo;
c) documentação comprobatória referente ao item 7.1 (e subsequentes) e Formulário (Anexo IV)
d) documentação comprobatória referente ao item 7.2 (e subsequentes) – quando for o caso – e Formulário (Anexo V).

10. As inscrições só serão homologadas mediante a apresentação de todos os documentos citados acima.
10.1. A apresentação da comprovação das qualificações referentes ao item 7.2 deverá ser feita no ato da possível contratação.
10.2. A autenticidade das cópias dos comprovantes poderá ser feita mediante cópia autenticada e/ou por meio de conferência e autenticação com o original.
10.3. As inscrições deverão ser feitas por meio do e-mail obid@mj.gov.br.
10.4. As inscrições poderão ser feitas **até 5 dias após a publicação deste Termo de Referência.**

11. *Etapas do processo*

11.1. *Etapa 1:* Atendimento das qualificações obrigatórias definidas no item 7.1 (e subsequentes), de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado do certame automaticamente, não cabendo qualquer forma de recurso e/ou revisão.

11.2. *Etapa 2:* Caráter classificatório. Pontuação segundo os seguintes critérios:

ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-graduação – Doutorado	5 pontos por certificado apresentado	10
Pós-graduação – Mestrado	2,5 pontos por certificado apresentado	5
Pós-graduação na área de drogas	1,5 pontos por certificado apresentado	3
Pós-graduação em qualquer área que não drogas	0,5 ponto por certificado apresentado	1
Experiência profissional em atividades relacionadas à PNAD/ Políticas Públicas	1 ponto por cada ano de experiência (*experiências com menos de um ano, devem dividir 2 pelo número de meses correspondentes*)	5
Proficiência em Inglês – Nível Intermediário ou Avançado;	2 pontos por certificado apresentado	2
Experiência com atividade técnico-científica ligada à análise ou revisão de relatórios de pesquisa	2 pontos por cada ano experiência	10
Proficiência em Espanhol – Nível Intermediário ou Avançado;	1 ponto por certificado apresentado	1
Proficiência em qualquer outra Língua estrangeira (que não Inglês e Espanhol) – Nível Intermediário ou Avançado	0,5 ponto por certificado apresentado	1
Pontuação máxima da Etapa 2		40

11.3. *Etapa 3:* Entrevista individual de até 30 minutos com a Comissão de Seleção. Nesta ocasião, o candidato terá até 15 minutos para apresentar um *briefing* sobre uma proposta inicial para a consultoria. Será disponibilizado um computador e aparelho de *datashow* para os candidatos que quiserem fazer uso desse recurso. Após a apresentação, haverá uma arguição de até 15 minutos. Esta etapa valerá até 60 pontos.

12. Divulgação dos resultados das etapas e resultado final
A divulgação dos resultados das etapas e o resultado final será realizada por meio do próprio portal do OBID (www.obid.senad.gov.br) de acordo com o cronograma disponível no Anexo I.

O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos em todas as etapas do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem: (i) Experiência profissional com a Políticas Nacional Sobre Drogas – PNAD; (ii) Experiência com atividade técnico-científica ligada à análise ou revisão de relatórios de pesquisa; (iii) maior nota no quesito pós-graduação *lato sensu* concluída na área de drogas,

13. Nome do Supervisor
Cejana Brasil Cirilo Passos

14. Localidade do Trabalho
Brasília - DF

15. Duração do Contrato
300 dias

16. Valor do Contrato
R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) por consultor

18. Disposições gerais
18.1. O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os requisitos classificatórios nos quais foi atribuída pontuação. Durante o processo de entrevista, o candidato selecionado será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicite o tempo e as atividades desenvolvidas: diploma, contrato de trabalho, declaração do empregador, certificado e demais comprovantes.
18.2. Todo o processo de confecção dos produtos deverá ser dialogado com a equipe técnica da Coordenação-geral de Pesquisa e Formação – CGPF, inclusive para fins de aprovação desses produtos.
18.3. Em função do exposto no item 19.3, o candidato deverá preferencialmente residir no Distrito Federal – DF. Considerando a localidade da consultoria (Brasília – DF) qualquer custo de deslocamento correrá por conta do candidato ou consultor selecionado.
18.4. O candidato deverá apresentar declaração (modelo disponível no Anexo III) apresentando seus dados e com firma reconhecida.
18.5. Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2016) - Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.
18.6. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado à projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

i) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

ii) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e

iii) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

18.8. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010.

18.9. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

18.10. O pagamento de produtos dar-se-á, obrigatoriamente, durante a vigência do contrato. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos previstos contratualmente (item 18) , e uma vez aprovados pelo Supervisor. De acordo com as especificações do Termo de Referência contratual.

18.11. A coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

18.12. Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

18.13. A utilização dos produtos para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SENAD/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato. Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.14. Será feita uma lista de substituição para a eventualidade do não cumprimento de requisitos e/ou o não comparecimento de candidatos selecionados para a Etapa 3. A utilização ou não desta lista focará a critério do supervisor desta seleção e do projeto.

18.15. Dúvidas deverão ser direcionadas para o e-mail obid@mj.gov.br.

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE/AÇÃO
Até 5 dias após a publicação	Inscrições
Até 1 dia após o prazo final de inscrição	Análise e divulgação da homologação das inscrições
Até 1 dia após o prazo final a homologação	Análise e pontuação das qualificações classificatórias - divulgação (Etapa 2)
Até 1 dia após o prazo final a divulgação da Classificação Preliminar (Etapa 2)	Convocação para a Etapa 3
Até 3 dias após o prazo final a divulgação da Convocação	Realização da Etapa 3 – Entrevistas Individuais
Até 2 dias após o prazo final para a realização da Etapa 3	Divulgação da classificação dos candidatos com base nos resultados da Etapa 2 e 3 Convocação do(s) candidato(s) selecionado(s) para o processo de contratação via PNUD
Até 10 dias após o prazo final a da Classificação Final da seleção	Processo de contratação pelo PNUD
Até um dia após a contração via PNUD	Início da consultoria

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Dados pessoais:

Nome:				CPF:	
Carteira de Identidade:		Telefones:			
Nacionalidade:		Data do Nascimento:	___/___/___	Sexo:	( ) M – ( ) F
Endereço:					
Cidade:	UF:		E-mail:		
Estado Civil:	( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a)				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada?	SIM ( ) NÃO ( )	Caso SIM, aonde? Quantas horas por semana?			
Portador de Necessidades Especiais	SIM ( ) NÃO ( )	Quais?			

2 – Escolaridade:

Formação Superior:	
Pós-graduação *Lato Sensu*:	
Pós-graduação *Stricto Sensu*:	

3. Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:		Data:	___/____/_____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº_____, residente na(o)_____ declaro, para fins de avaliação das Qualificações Obrigatórias e Classificatórias deste processo de seleção, que os comprovantes entregues são cópias verdadeiras dos originais. E que possuo todas as qualificações que eles atestam.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998 e outras penalidades civis e criminais.

Brasília, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS QUALIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Nome do Candidato:_____

Nº de Ordem	**Descrição do Documento** (conforme itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência)

Brasília, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS QUALIFICAÇÕES CLASSIFICATÓRIAS

Nome do Candidato:_____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
1. O candidato deverá indicar na cópia dos comprovantes, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado; 2. O candidato deverá organizar os comprovantes em uma ordem sequencial, de acordo com a ordem dos Grupos deste formulário; 3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação; 4. Esta etapa, de caráter classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; 5. A análise compreenderá a avaliação dos comprovantes apresentados, de acordo com o estabelecido no item 11.2 (Etapa 2) do Termo de Referência; 6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Formação		**Descrição**	**Valor por Comprovante**	**Quantidade de comprovantes**	**Numeração**	**Pontuação Total**
1.1	Pós-graduação – Doutorado		10			
1.2	Pós-graduação – Mestrado		5			
1.2	Pós-graduação na área de drogas		1.5			
1.3	Pós-graduação em qualquer área que não drogas		0,5			
Grupo II – Experiência Profissional e Qualificações		**Descrição**	**Valor por Comprovante**	**Quantidade de comprovantes**	**Numeração**	**Pontuação Total**
2.1	Experiência profissional com a Políticas Nacional Sobre Drogas – PNAD		1			
2.2	Experiência com atividade técnico-científica ligada à análise ou revisão de relatórios de pesquisa		2			
2.3	Proficiência em Inglês – pelo menos 6,5 IELTS ou 80 TOEFL (de 2014 para cá)		2			
2.4	Proficiência em Espanhol – Nível Intermediário ou Avançado		1			
2,5	Proficiência em qualquer outra Língua estrangeira (que não Inglês e Espanhol) – Nível Intermediário ou Avançado		0,5			

Abaixo segue um exemplo de como preencher o formulário para a entrega dos comprovantes de Qualificações Classificatórias:

Grupo I – Formação		**Descrição**	**Valor por Comprovante**	**Quantidade de comprovantes**	**Numeração**	**Pontuação Total**
1.1	Pós-graduação –	Doutorado em Ciências da	5	1	1	

	Doutorado	Comunicação				
1.2	Pós-graduação – Mestrado	Mestrado em Linguística aplicada	2	1	2	
1.2	Pós-graduação *lato sensu* concluída na área de comunicação social, design gráfico e afins	- Pós-graduação em Desenho industrial - Pós-graduação em comunicação digital	1	2	3; 4	
1.3	Qualquer outra pós-graduação *lato sensu*	Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas	1	1	5	
1.4	Experiência e/ou cursos de formação comprovados relacionados à temática de drogas	-	0,25	-	-	
Grupo II – Experiência Profissional e Qualificações		**Descrição**	**Valor por Comprovante**	**Quantidade de comprovantes**	**Numeração**	**Pontuação Total**
2.1	Portfólio (pode ser on line) com a produção de materiais visuais semelhantes aos descritos nos itens 6.4 e 8.1.3	Disponível em: www.blogspot.com.br (ou cópia impressa)	5	1	6	
2.2	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Sobre Drogas	- Assessor de comunicação Secretaria Municipal Sobre Drogas da Prefeitura de Goiânia - Produção de peças gráficas para a Vara da Infância e Juventude (campanha de combate ao uso de drogas por crianças e adolescentes)	1	2	7	
2.3	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas	Desenvolvimento de plano de comunicação digital para a Secretaria Nacional de Direitos Humanos	0,5	1	8	
2.4	Proficiência em Espanhol – Intermediário ou Avançado	-	0,5	-	-	
2,5	Proficiência em qualquer Língua Estrangeira (que não Inglês e Espanhol) – Intermediário ou Avançado	-	0,1	-	-	